



Conceder PENSÃO VITALÍCIA a EDNEUSA GOMES PEREIRA DA SILVA, beneficiária do ex-servidor falecido, ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula nº 000.011-8, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 01 de agosto de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 475

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5089-24, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a VALÉRIA ALMEIDA DOS SANTOS, beneficiária do ex-servidor falecido, INÁCIO DE LOIOLA DOS SANTOS, matrícula nº 810.021-7, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 13 de agosto de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 417

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3483-24, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a ANTONIA LUIZ BRANDÃO, beneficiária do ex-servidor falecido, MATUSALEM BRANDÃO, matrícula nº 512.388-7, com base no art. 39, inciso I, alínea "a", da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 22 de julho de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 441

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4306-24, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a JOSÉ TOMAZ DAS NEVES, beneficiário da ex-servidora falecida, MARIA DA PENHA SANTOS NEVES, matrícula nº 095.422-5, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 29 de julho de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 477

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5187-24, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DO SOCORRO DA SILVA, beneficiária do ex-servidor falecido, DOMINGOS ALEXANDRE, matrícula nº 148.463-0, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 13 de agosto de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 19 de agosto de 2024.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Table with 4 columns: Nº, Nº PROCESSO, MATRÍCULA, NOME. Row 1: 1, SAD-PSE-2024/15535, 925.316-5, JORGE AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

THIAGO CÉSAR CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO
PRESIDENTE

EDITAIS E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024/GS/SEAD

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Resolução TC Nº 103/98, do Tribunal de Contas do Estado, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, por exclusiva necessidade, interesse e conveniência da Administração Pública, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, dos candidatos aprovados no Concurso Público para o provimento de vagas para os cargos efetivos de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil, Agente de Investigação, Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico-Legal, Perito Oficial Odontológico-Legal, Perito Oficial Químico-Legal, Técnico em Perícia, Papiloscopista e Necrotomista, no âmbito da Polícia Civil do Estado da Paraíba (PCPB).

1. Da convocação e nomeação

1.1. As nomeações serão publicadas no Diário Oficial do Estado, considerando a necessidade da Polícia Civil do Estado da Paraíba, e conforme Resultado Final da Segunda Turma do Curso de Formação Policial, Edital nº 056/2024/SEAD/SESDS/PC, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de agosto de 2024; 1.2. Os candidatos serão nomeados em duas chamadas obedecendo rigorosamente a ordem de classificação constante no item "2" do Edital nº 056/2024/SEAD/SESDS/PC, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de agosto de 2024;

1.3. O cronograma de nomeação e o quantitativo de candidatos que serão nomeados são os constantes nos Anexos I e II, respectivamente;

2. Da Perícia Médica

2.1. Os candidatos da Ampla Concorrência convocados se submeterão à Perícia Médica, para tanto, deverão se apresentar a Junta Médica do Estado da Paraíba, localizada na Rua Eugênio Lucena Neiva, S/N - Estados, João Pessoa - PB, ou em suas Gerências Regionais, a partir da publicação da nomeação no Diário Oficial, portando os seguintes documentos:

- a. RG e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação;
b. Atestado de Sanidade Mental emitido pelos CAPS, Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira ou de Insituição Privada desde que emitido por profissional de Psiquiatria devidamente registrado;
c. Laudo da Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), caso seja Pessoa com Deficiência - PCD;
d. Exame toxicológico negativo para todas as substâncias, de larga janela de detecção (mínimo de 90 dias), de acordo com o disposto na alínea x, do subitem 20.1 do Edital nº 01- SEAD/SESDS/PC;

2.1.1 Será obedecido o agendamento a fim de ser realizada a perícia;
2.1.2 No ato do agendamento será informada a data e hora da realização da perícia, que deve ser rigorosamente respeitada;

2.1.3 Os candidatos serão atendidos obedecendo as duas chamadas estabelecidas no presente Edital, dessa forma, os candidatos devem se apresentar obedecendo o cronograma estabelecido no Anexo I. Portanto, não serão atendidos candidatos da segunda chamada durante o período designado para a segunda chamada;

2.2 Os candidatos para as vagas de Pessoa com Deficiência - PcD convocados se submeterão à perícia para emissão de laudo, através de consulta presencial, para tanto, devem se apresentar na Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), localizada na Rua Orestes Lisboa, s/n - Pedro Gondim, João Pessoa - PB, a partir da publicação da nomeação no Diário Oficial;

2.2.1 Será obedecido o agendamento a fim de ser realizada a perícia;
2.2.2 No ato do agendamento será informada a data e hora da realização da perícia, que deve ser rigorosamente respeitada;

2.2.3 Os candidatos serão atendidos obedecendo as duas chamadas estabelecidas no presente Edital, dessa forma, os candidatos devem se apresentar obedecendo o cronograma estabelecido no Anexo I. Portanto, não serão atendidos candidatos da segunda chamada durante o período designado para a segunda chamada;

3. Da Documentação para a Posse

3.1 Os candidatos convocados deverão comparecer para a Efetivação da Posse no referido cargo munido da seguinte documentação, com original e uma cópia:

- a. Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
b. Ato Governamental de Nomeação;
c. RG, CPF e Título de Eleitor. No caso do CPF, apresentar consulta cadastral junto ao Ministério da Economia;
d. Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
e. Certificado de Reservista ou Comprovante da Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino apenas); até 45 anos
f. Comprovante de Residência (CEP e Bairro) com no máximo 03 (três) meses de validade da data de apresentação para a posse;
g. Certidão Negativa dos setores de distribuição dos Fóruns Criminais da Justiça Federal, Estadual e Militar Estadual - Deve ser emitido pelos Fóruns e Comarcas nas quais o candidato residiu pelos últimos 05 (cinco) anos;
h. Certidão do PIS, PASEP ou CTPS. PASEP: Documento emitido pelo Banco do Brasil S/A; PIS: Documento emitido pela Caixa Econômica Federal;
i. Comprovante de Escolaridade - cópias devem ser autenticadas;
j. Declaração que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável (nas esferas municipais, estaduais e federal) - que será fornecida para preenchimento no Ato da Posse;
k. Declaração dos bens, direitos, valores e obrigações que integram o respectivo patrimônio - que será fornecida para preenchimento no Ato da Posse;
l. Declaração de não haver sofrido penalidade disciplinar em função pública - para os candidatos que já tiveram qualquer natureza de vínculo na Administração Pública Direta ou Indireta nas esferas municipais, estaduais e federal - que será fornecida para preenchimento no Ato da Posse;
m. Certidão de nascimento ou casamento.
n. Certidões de Antecedentes Criminais da Polícia Federal e da Polícia Civil dos estados nos quais o candidato residiu pelos últimos 05 (cinco) anos;
o. Laudo médico admissional emitido pela Gerência Central de Perícia Médica - Junta Médica do Estado;
p. Atestado da Sanidade Mental emitido pelos CAPS, Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira ou de Insituição Privada desde que emitido por profissional de Psiquiatria devidamente registrado;
q. Número de agência e conta-corrente ou salário exclusivamente do Banco Bradesco;

3.2 A apresentação dos documentos supracitados é obrigatória para todos os candidatos, a ausência de qualquer dos itens listados acarretará no impedimento da Efetivação da Posse;

4. Da Posse

4.1 Os candidatos convocados para posse constarão no Anexo II do presente Edital, obedecendo rigorosamente a classificação e as chamadas conforme cronograma disposto no Anexo I;



4.2 A Posse para o referido cargo ocorrerá na Secretaria de Estado da Administração, por meio da Gerência Executiva de Posse e Cadastro Funcional – GEPOCAF, localizada no Bloco III do Centro Administrativo Estadual, Avenida João da Mata, 200, Jaguaribe, João Pessoa – PB;

4.3 O Atendimento para a Efetivação da Posse dos candidatos ocorrerá conforme cronograma estabelecido no Anexo I.

5. Das obrigações

5.1 As despesas com a emissão dos documentos necessários para perícia médica e posse são de inteira responsabilidade dos candidatos nomeados;

5.2 A atenção aos prazos de validade das certidões, declarações, exames médicos ou laboratoriais e qualquer outro documento necessário para a posse é de responsabilidade do candidato nomeado, sendo vedada a aceitação de qualquer documento fora da validade, e consequentemente, impossibilitando a conclusão da posse;

5.3 A administração pública estadual não se responsabilizará por documentos emitidos antes da publicação do presente edital, bem como daqueles emitidos fora do tempo hábil para a sua apresentação no ato de posse;

5.4 Outros atos complementares ao presente edital poderão ser emitidos à critério da Secretaria de Estado da Administração de acordo com a necessidade e conveniência.

João Pessoa, 19 de agosto de 2024.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I CRONOGRAMA DAS CHAMADAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024/GS/SEAD

PRIMEIRA CHAMADA

Evento	Dia	Horário	Local
Nomeação	19/11/2024	-	Diário Oficial do Estado
Atendimento da Perícia Médica do Estado da Paraíba	19/11/2024 (a partir)	07:30 as 15:30 horas	Gerência Central de Perícia Médica e Regionais.
Atendimento da Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD) – candidatos PCDs	19/11/2024 (a partir)	07:30 as 15:30 horas	FUNAD
Posse	19/11/2024 (a partir)	08:00 as 16:30 horas	Secretaria de Estado da Administração

SEGUNDA CHAMADA

Evento	Dia	Horário	Local
Nomeação	17/12/2024	-	Diário Oficial do Estado
Atendimento da Perícia Médica do Estado da Paraíba	17/12/2024 (a partir)	07:30 as 15:30 horas	Gerência Central de Perícia Médica e Regionais.
Atendimento da Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD) – candidatos PCDs	17/12/2024 (a partir)	07:30 as 15:30 horas	FUNAD
Posse	17/12/2024 (a partir)	08:00 as 16:30 horas	Secretaria de Estado da Administração

ANEXO II ORDEM DE NOMEAÇÃO POR CARGO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024/GS/SEAD

PRIMEIRA CHAMADA

Cargo	Classificação – Ampla Concorrência*	Classificação – PCD*	Quantitativo Ampla Concorrência	Quantitativo PCD
Delegado	53º a 71º	6º a 7º	16	2
Agente de Investigação	153º a 251º	13º a 17º	64	3
Escrivão	21º a 369º	Não há	80	-
Perito Oficial Criminal (Geral)	19º a 28º	3º	9	1
Perito Oficial Criminal (Biologia)	2º a 4º	1º	2	1
Perito Médico-Legal	17º a 30º	Não há	11	-
Perito Odonto-Legal	1º a 5º	1º	5	1
Papiloscopista	20º a 76º	Não há	7	-
Técnico em Perícia	31º a 46º	Não há	10	-
Total			204	8

*classificação conforme Edital nº 056/2024/SEAD/SESDS/PC

SEGUNDA CHAMADA

Cargo	Classificação – Ampla Concorrência*	Classificação – PCD*	Quantitativo Ampla Concorrência	Quantitativo PCD
Delegado	72º a 91º	8º a 9º	16	2
Agente de Investigação	252º a 362º	20º a 22º	69	3
Escrivão	371º a 508º	Não há	80	-
Perito Oficial Criminal (Geral)	29º a 38º	Não há	9	-
Perito Oficial Criminal (Biologia)	5º a 7º	Não há	2	-
Perito Médico-Legal	31º a 43º	Não há	10	-
Perito Odonto-Legal	6º a 9º	Não há	4	-
Papiloscopista	77º a 84º	Não há	6	-
Técnico em Perícia	48º a 60º	Não há	10	-
Total			206	5

*classificação conforme Edital nº 056/2024/SEAD/SESDS/PC

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

O ESTADO DA PARAÍBA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DA PARAÍBA, localizada nesta Capital, sito na Rua João da Mata s/n, 3º Bloco, 6º andar, no Bairro de Jaguaribe, inscrita no CNPJ sob nº 08.761.140/0001-94, em atuação por meio de sua SECRETARIA EXECUTIVA DE MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, torna público o presente Edital de Chamamento Público para oferta privada de produtos e/ou serviços por entes privados, a serem destinados a sorteios de prêmios/brindes entre os participantes durante a realização do III SIMPÓSIO DE GOVERNO DIGITAL, tendo este ano como tema: PARAÍBA INTELIGENTE E INOVADORA.

1. JUSTIFICATIVA

1.1. As justificativas para realização do presente chamamento público encontram-se integralmente espostas no Processo Administrativo nº SAD-OFN-2024/05820, sendo resumidas do seguinte modo:
a) Proporcionar aos participantes as melhores probabilidades que o evento pode proporcionar;
b) Realizar momento de sorteio e bonificação dos participantes do Simpósio, gerando interação entre os participantes, além de torná-lo mais atrativo ao grande público, estimulando a participação e presença dos participantes durante todo o evento, além de despertar o espírito de cooperação entre o governo do Estado e os potenciais colaboradores.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Chamamento Público, com vistas a observância dos princípios da legalidade, isonomia, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, visa selecionar proposta de interessados, destinando-se a realização de cadastramento de pessoas jurídicas de direito público ou privado tendo por objetivo a captação de oferta produtos ou serviços a serem destinados a sorteio na forma de brindes/prêmios, entre os participantes do evento, durante a realização III SIMPÓSIO DE GOVERNO DIGITAL: PARAÍBA INTELIGENTE E INOVADORA a ser realizado no dia 18 de setembro de 2024 das 08h00 às 17h00 no Auditório do Centro Cultural Ariano Suassuna, Jaguaribe, João Pessoa/PB.

2.2. O Apoio deverá ser realizado por meio da oferta, pelo Apoiador, de produtos e/ou serviços a serem destinados a sorteio de brindes/prêmios, entre os participantes do III SIMPÓSIO DE GOVERNO DIGITAL: PARAÍBA INTELIGENTE E INOVADORA, conforme cotas a seguir apresentadas.

2.3. O Apoio deve ser exclusivo e restrito à oferta dos produtos e/ou serviços para sorteio de brindes/prêmio de forma livre e espontânea no momento de seu credenciamento no processo, para aprimoramento da experiência dos participantes do evento.

2.4. É proibida a transferência de recursos financeiros entre o ente apoiador e esta Administração ou qualquer de seus servidores, devendo o apoio dar-se exclusivamente através de oferta dos produtos ou serviços a serem destinados exclusivamente a sorteio entre os participantes do evento.

3. DA COMISSÃO RESPONSÁVEL

3.1. A Comissão Responsável será formada por três membros lotados na estrutura da SECRETARIA EXECUTIVA DE MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e designados por ato do Secretário de Estado de Administração da Paraíba, a ser publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

3.2. Os membros indicados para Comissão de Responsável poderão declarar-se impedidos de participar quando:

a) tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer ente privado participante do chamamento público; ou

b) sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

3.2.1. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

3.3. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão Responsável poderá, excepcionalmente, solicitar assessoramento jurídico da Assessoria Jurídica desta Administração ou assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da Administração Pública.

3.4. - A Comissão Responsável poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados ou para esclarecer dúvidas e omissões.

4. COTAS DE APOIO

4.1. Os entes privados ou públicos deverão apresentar proposta de apoio, em formato disposto no Anexo I – FICHA DE CADASTRAMENTO, na qual deve indicar os produtos/serviços ofertados, que deverão atender as condições estabelecidas neste Edital:

Cota 01 – Produtos a serem destinados a sorteio de brindes/prêmios com valor máximo de R\$ 3.000,00, por unidade.

Cota 02 – Serviços* a serem destinados a sorteio de brindes/prêmios com valor máximo de R\$ 1.000,00, por unidade.

*Entende-se por serviços a oferta de cursos, capacitações, viagem, vouchers para serviços pessoais.

4.2. As cotas acima são uma estimativa dos produtos ou serviços a serem ofertados pelo Apoiador, não podendo vir a ser ofertados produtos e/ou serviços em valores superiores, por unidade, àqueles estipulados nas cotas.

4.2.1. A aceitação dos produtos/serviços ofertados para prêmios/brindes são atos exclusivos da Secretaria de Administração reservando-se o direito de rejeitar ofertas em desacordo com o presente termo e edital.

4.3. Cada cota somente poderá ser ofertada individualmente por um CNPJ apoiador, podendo um mesmo CNPJ apoiador adquirir mais de uma cota.

4.4. O APOIADOR deverá realizar a entrega das cotas referentes à proposta selecionada, impreterivelmente até o dia 16/09/2024, no horário das 09h às 15h, a ser entregue à Comissão Responsável, na sede da Secretaria de Estado da Administração, 5º andar.

4.4.1. No ato da entrega das cotas, o Apoiador deverá apresentar nota fiscal referente aos produtos/serviços ofertados.

4.5. Uma vez divulgadas as ofertas de prêmios/brindes selecionados através deste Chamamento, estes deverão obrigatoriamente ser destinados a sorteio entre os participantes do evento.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As FICHAS DE CADASTRAMENTO e respectivos documentos serão analisados pela Comissão Responsável, e suas seleções serão realizadas conforme os seguintes critérios:

5.1.1. Não serão aceitas propostas de produtos/serviços com publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, bebidas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

5.1.2. Os produtos ou serviços a serem ofertados deverão observar as disposições do Item 4 deste Edital.

5.2. O processo de seleção será conduzido de forma imparcial e justa.

5.3. As decisões da Comissão Responsável serão fundamentadas e comunicadas de maneira transparente às partes interessadas.

5.4. A Comissão Responsável disponibilizará informações adicionais sobre o processo de seleção,